

## EDITAL N.º 055/2025 - CCCV

As normas para realização da Banca de Heteroidentificação Racial para a Validação da Autodeclaração Étnico-Racial para os candidatos(as) Aprovados (as) em Primeira Chamada no Processo Seletivo de Ingresso PS1, da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, que optaram por concorrer às vagas destinadas ao Sistema de Cotas para pessoas pretos(as) e ou pardos(as), que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

A COORDENAÇÃO DO CONCURSO VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR, nomeada pela Portaria n. 412/2022 - Reitoria/Unespar, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução N.º 001/2019 – COU/UNESPAR que estabelece o Sistema de Cotas no Processo Seletivo Vestibular e o Sistema de Seleção Unificada (SISU) para o ingresso de candidatos oriundos do ensino público, pretos, pardos e pessoas com deficiência nos cursos de graduação da UNESPAR.

CONSIDERANDO os Editais N.º 043/2025 - CCCV dos procedimentos e normas relativas ao Processo Seletivo de Ingresso PS1, da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR.

CONSIDERANDO o Edital N.º 052/2025 – CCCV, do Resultado do Processo Seletivo de Ingresso PS1, da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR.

**TORNA PÚBLICO**, pelo presente Edital, As normas para realização da Banca de Heteroidentificação Racial para a Validação da Autodeclaração Étnico-Racial para os candidatos(as) Aprovados (as) em Primeira Chamada no Processo Seletivo de Ingresso PS1, da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, que optaram por concorrer às vagas destinadas ao Sistema de Cotas para pessoas pretos(as) e ou pardos(as), que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** A Banca de Heteroidentificação Racial atende ao disposto na Resolução N.º 001/2019-UNESPAR/COU, que institui os mecanismos de validação da Autodeclaração dos inscritos na reserva de vagas para candidatos pretos(as) e pardos(as);

**1.2** Em consonância com a Resolução N.º 001/2019 – UNESPAR/COU e Edital N.º 020/2025 - CCCV, os(as) candidatos(as) às vagas do Sistema de Cotas para pessoas pretas ou pardas, classificadas em Primeira Chamada, passarão pela Banca de Heteroidentificação para a validação da Autodeclaração étnico-racial;

**1.3** O processo de validação do termo de autodeclaração de candidatos(as) pretos(as) e ou pardos(as) será conduzido por uma Banca de Heteroidentificação Racial do Sistema de Cotas, designada por portaria da Reitoria da Unespar, para esta finalidade;

**1.4** A referida Banca será realizada on-line no dia **15 de abril (a partir das 14h)** por meio de VIDEOCHAMADA e verificará se o(a) candidato(a) atende aos critérios fenotípicos que o identifiquem como preto(a) ou pardo(a);

**1.4.1** O candidato (a) deverá utilizar equipamento com câmera durante o processo, postar-se em frente ao dispositivo, com boa iluminação. É necessário também apresentar o documento de identificação oficial com foto e não usar adereços como bonés, chapéus, óculos escuros e maquiagem; e autorizar a gravação e o uso da imagem no processo de aferição;

**1.4.2** A verificação será gravada, exclusivamente para fins de registro, documentação e análise de eventuais recursos interpostos no processo de heteroidentificação e será arquivada. A recusa do(a) candidato(a) em ser filmado, para fins de heteroidentificação, resultará em sua retirada do Edital a que se refere essa convocação;

**1.5** O procedimento de aferição ocorrerá junto à Chamada Regular (Primeira Chamada) e à cada chamada complementar do Processo Seletivo;

**1.6** A Banca de Heteroidentificação Racial será composta por 05 (cinco) integrantes, sendo seus membros oriundos da comunidade externa (movimento negro) e da comunidade interna (estudante e servidores da Unespar), conforme a Resolução N.º 001/2019 – UNESPAR/COU.

### 2. DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO NA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL PARA A VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

**2.1** A Banca de Heteroidentificação Racial de que trata o presente edital, referente à Chamada Regular (Primeira Chamada) no Processo Seletivo de Ingresso PS1, será realizada especificadamente para cada candidato(a) inscrito(a) nas cotas destinadas a pretos(as) e pardos(as), por meio da Plataforma do *Google Meet*, no dia e horário constante no cronograma abaixo:

<b>GRUPO A</b>		
<b>DIA 15/04/2025 (terça-feira) – 14h as 16h</b>		
<b>SESSÕES</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO(A)</b>
<b>1ª Sessão: 14h</b>	163.39414-0	ALESANDRA PAIVA CAMPOS
	122.39652-8	DANIEL HENRIQUE RIBEIRO DE SOUZA
	116.39687-7	EUCILENE RAMOS PEREIRA DA SILVA ANDRADE
	173.39734-1	FERNANDA DE FÁTIMA DIAS CARDOSO
	165.39681-0	GÉSSICA TEIXEIRA DA SILVA
<b>2ª Sessão: 14h30min</b>	116.39613-0	JANE MÁRCIA ALVES MOREIRA
	120.39500-0	JENNIFER OLIVEIRA NASCIMENTO
	116.39433-1	LAYSA DE OLIVEIRA QUINTANILHA
	116.39499-0	MARIANE APARECIDA TAVARES DA SILVA
	109.39477-4	MATHEUSVICTOR CIONI
<b>3ª Sessão: 15h</b>	103.39481-5	MIRELLA DE OLIVEIRA SANTOS
	168.39710-4	NAELY MUNIQUE DE LIMA PINTO
	119.39730-7	RAFAELA ARAÚJO NOGUEIRA
	163.39440-4	RAISSA BRUNA DA SILVA DE SOUZA
	109.39493-0	SABRINA DOS SANTOS DA FONSECA
<b>4ª Sessão: 15h30min</b>	168.39560-0	SUZANA DA SILVA DE MORAIS
	111.39764-5	VIVIAN APARECIDA MARTINS PEREIRA
	111.39664-8	WANESSA LARISSA DA COSTA
	107.39672-0	YASMIN GABRIELLY MARQUES
	107.39512-3	ZENILDA RODRIGUES DA SILVA MORAES

2.2 Nas chamadas complementares do Processo Seletivo de Ingresso – PS1, os candidatos(as) convocados(as) para matrícula se sujeitarão às mesmas regras estabelecidas pelo presente edital.

2.3 É de responsabilidade do(a) candidato(a) certificar-se da data e horário para apresentação na Banca de Heteroidentificação Racial para a Validação da Autodeclaração Étnico-Racial.

2.4 É de responsabilidade do(a) candidato(a) estar em local com acesso a internet.

### **3. DOS PROCEDIMENTOS DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL PARA A VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

3.1 Para a validação do Termo de Autodeclaração de candidatos(as) inscritos(as) às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as) será considerado única e exclusivamente o fenótipo negro como base para análise e validação, excluídas as considerações sobre a ascendência.

3.1.1 Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais que, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração de pessoa negra.

3.2 A aferição da Autodeclaração dos candidatos(as) selecionados(as) no Processo Seletivo autodeclarados pretos(as) ou pardos(as) pela Banca de Heteroidentificação para a Validação da Autodeclaração Étnico-Racial da Unespar ocorrerá on-line, exclusivamente por videochamada organizada por turno (manhã e tarde), por sessão e por ordem alfabética.

3.2.1 Em cada turno, ocorrerão sessões em média de 30 minutos, com grupos entre cinco (05) e seis (06) candidatos(as), por ordem alfabética.

3.2.2 Para a Banca de Heteroidentificação Racial será enviada informações via e-mail e *WhatsApp* (contatos informados no ato da inscrição pelo(a) candidato(a)).

3.2.3 O (A) candidato(a) receberá no e-mail e no *WhatsApp*, cadastrados no ato da inscrição, o link da sessão da videochamada pelo *Google Meet*.

3.2.4 O (A) candidato(a) que não tem acesso ao *WhatsApp* deverá comunicar a CCCV por e-mail: [vestibular@unespar.edu.br](mailto:vestibular@unespar.edu.br).

3.3 Não será permitido realizar o procedimento por procuração.

### **4. DOS RESULTADOS**

4.1 A Lista dos(as) candidatos(as) com parecer deferido pela Banca de Heteroidentificação para a Validação da Autodeclaração Étnico-Racial será divulgado no dia **15 de abril até as 17h**, no site <https://vestibular.unespar.edu.br/>

4.1.1 Para o(a) candidato(a) cujo parecer for indeferido pela Banca, será enviado uma resposta por e-mail no mesmo dia da divulgação.

### **5. DOS RECURSOS**

5.1 O (A) candidato(a) que desejar interpor recurso à decisão proferida pela Banca de Heteroidentificação para a Validação da Autodeclaração

Étnico-Racial deverá realizar os seguintes procedimentos:

- a) imprimir, preencher corretamente e assinar o Formulário para Interposição de Recurso, disponível no Anexo I do presente edital;
- b) enviar por e-mail [vestibular@unespar.edu.br](mailto:vestibular@unespar.edu.br), o referido formulário preenchido e assinado **até as 8h do dia 16 de abril**.

**5.2** Não serão aceitos recursos fora do prazo e fora dos padrões mencionados no presente Edital.

**5.3** O resultado das análises dos recursos será divulgado por Edital **até às 15h, do dia 16 de abril de 2025**, no site no site <https://vestibular.unespar.edu.br/>

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1** O(A) candidato(a) que não comparecer nos dias e horários previstos para a Banca de que trata este edital ou que tiver sua Autodeclaração Étnico-Racial Indeferida após o período de recursos será automaticamente enviado para Ampla Concorrência (concorrência universal), conforme Edital N.º 043/2025-CCCV.

**6.2** Em caso de dúvidas e esclarecimentos acerca do presente processo, os candidatos poderão entrar em contato, através do e-mail [vestibular@unespar.edu.br](mailto:vestibular@unespar.edu.br).

**6.3** Os casos omissos serão resolvidos pela CCCV ou pelos Conselhos Superiores da Unespar.

**6.4** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**6.5** Publique-se e cumpra-se.

Paranavaí, 14 de abril de 2025.

Professora Dra. Áurea Andrade Viana de Andrade  
Coordenadora do Concurso Vestibular  
Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR  
*PORTARIA N.º 412/2022 REITORIA/UNESPAR*

